



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSÍMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe facilita o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI Nº 48/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Waldir Altini, na localidade de Braço Joaquim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Waldir Altini a via pública localizada na localidade de Braço Joaquim, no Município de Luiz Alves/SC, com início na Estrada Geral do Braço Joaquim, nas coordenadas geográficas latitude 26°44'49.59"S e longitude 48°56'43.33"O, estendendo-se por 1.038 metros até as coordenadas latitude 26°44'57.56"S e longitude 48°56'29.46"O, conforme planta e croqui anexos, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz Alves/SC, 29 de julho de 2025.

Josemar Bressanini
JOSEMAR BRESSANINI

Vereador

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei visa prestar uma merecida homenagem póstuma ao senhor Waldir Altini, cidadão nascido em Luiz Alves em 07 de janeiro de 1945, falecido em 12 de março de 2000, cuja trajetória de vida foi marcada pelo trabalho árduo, comprometimento com a coletividade e profundo vínculo com o município.

Filho de Adolfo Altini e Ines Catarina Altini, Waldir iniciou suas atividades laborais desde muito jovem, atuando na agricultura familiar. Aos 14 anos de idade, passou a trabalhar na construção da ponte localizada no centro da cidade, permanecendo nessa função até a conclusão da obra, que representa um marco na infraestrutura municipal.

Posteriormente, exerceu por muitos anos a função de motorista de ônibus, transportando com zelo e responsabilidade alunos e trabalhadores das fábricas locais e regionais, tornando-se figura conhecida e respeitada pela comunidade.

Até o último dia de sua vida, prestou serviços como motorista da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, demonstrando dedicação ininterrupta à coletividade. Seu falecimento ocorreu em serviço, vítima de infarto, dentro do veículo que dirigia.

Homem simples, íntegro e extremamente querido, Waldir Altini deixou um legado de esforço, humildade e compromisso com o bem comum. Assim, a

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



nomeação da via pública ora proposta visa eternizar sua memória, reconhecendo sua valiosa contribuição para o desenvolvimento social e humano de Luiz Alves.

Em anexo, seguem requerimento e demais documentos necessários.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a relevância e a pertinência da matéria.

Luiz Alves/SC, 29 de julho de 2025.

Josemar Bressanini
JOSEMAR BRESSANINI

Vereador

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

🌐 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>